



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.662, 16 DE JUNHO DE 2014.

Fica denominado logradouro que indica de Rua Joaquim da Costa Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Joaquim da Costa Almeida, o logradouro situado no Bairro São Francisco, Morada Nova-Ceará.

Parágrafo único. A Rua de que trata o *caput* deste artigo nasce na Rua Francisco da Silva Raulino e vai em direção ao norte, paralela a direita com a Rua Januário da Costa Almeida, a esquerda com a Rua Rui Barbosa, cruzando com as seguintes ruas: Egídia Muniz Zacarias, Paulo Roberto, Dr. Roberto Hugo, Fernanda Rabelo Nobre até a projeção da rua Joaquim Wanderley.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de junho de 2.014.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal



Quim

da Costa

Almeida

JANUARIO DA COSTA ALMEIDA

7